

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.732 de 16 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.732/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.550.3	400.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3	806.900,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.550.3	100.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.550.3	100.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.550.3		400.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.550.3		806.900,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.550.3		100.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.550.3		100.000,00	
	SUB-TOTAL			1.406.900,00		1.406.900,00
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.500.1	18.945.000,00		
	26.453.0008.200400	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00	
	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1			
	SUB-TOTAL			18.945.000,00		18.945.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.47	1.500.1	5.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00		5.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1	501.000,00		
	15.122.0014.250034	3.1.90.95	1.500.1		395.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.91.13	1.500.1		106.000,00	
	SUB-TOTAL			501.000,00		501.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.90.04	1.500.1	25.000,00		
	15.122.0014.250022	3.1.90.11	1.500.1		25.000,00	
	SUB-TOTAL			25.000,00		25.000,00
	TOTAL GERAL			20.882.900,00		20.882.900,00

DECRETO Nº 37.733 de 16 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.733/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.1.90.11	1.500.1		4.700.000,00
	SUB-TOTAL				4.700.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.90.04	1.500.1	350.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.500.1	1.500.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.13	1.500.1	200.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.16	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.95	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.91.13	1.500.1	600.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.90.04	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	1.500.1	1.400.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.250900	3.1.91.13	1.500.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			4.700.000,00	
	TOTAL GERAL			4.700.000,00	4.700.000,00

DECRETO Nº 37.734 de 16 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.825.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda